

PROCESSO N° 23410.000303/2018-33  
CONTRATO N° 05/2018 – *Campus* Campo Largo  
APOSTILAMENTO N° 03

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2018 – CAMPUS CAMPO LARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – *CAMPUS CAMPO LARGO* - UG 154672, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Tourino, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0009-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador da Cédula de Identidade nº 102372828-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.559.550-87, designado conforme Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito privado, com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, neste ato representada pelo senhor **Leandro Battisti Bolduan**, portador do CPF nº 047.090.979.09 e RG 2833796-SSP-SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, **no Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000303/2018-33, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 2002; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 7892 de 2013; da Instrução Normativa IN/SLTI nº 05/2017 que substituiu a IN/SLTI nº 02/2008 e da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2020, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Principal.



## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste apostilamento, ficam estabelecidos os seguintes valores a partir 01/02/2020, até o fim da vigência do Primeiro Termo Aditivo (05/07/2020), conforme quadro abaixo:

Vigência CCT 2019:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,36	5336,67	17.931,21
II – Área Externa	0,61	2508,88	1.530,42
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,71	1258	893,18
Face externa com exposição a situação de risco	0,14	170	23,80
Valor Servente Copeira	180,56		180,56
<b>Valor Mensal</b>			<b>20.559,17</b>

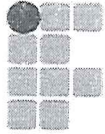
Repactuação CCT 2020:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,51	5336,67	18.751,59
II – Área Externa	0,64	2508,88	1.604,86
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,75	1258	937,95
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	170	25,09
Valor Servente Copeira	189,55		189,55
<b>Valor Mensal Repactuado</b>			<b>21.509,04</b>

2.2 Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 05/07/2019 à 04/07/2020 passará de R\$ 246.710,04 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e quatro centavos) para R\$ 251.617,68 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais, sessenta e oito centavos). O valor mensal passa de R\$ 20.559,17 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 21.509,04 (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos).

*Handwritten signature and date: 20/07/2020*


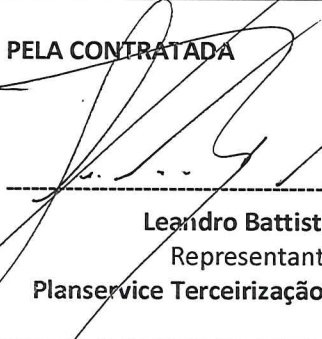






### 3 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Campo Largo, 21 de maio de 2020.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>João Cláudio Bittencourt Madureira Diretor Geral do Campus Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>   <p>Leandro Battisti Bolduan Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços - Eireli</p>
---	---

#### TESTEMUNHAS:

  
 NOME: Lúcio SCHULZ JÚNIOR  
 CPF: 052.103.639-55  
 RG: 8.228.229-7

  
 NOME: Daniela Geick dos Anjos  
 CPF: 010.113.009-07  
 RG: 8.217.518-0

 **CARTÓRIO DO BACACHERI** | Eliângela Dias Florencio de Oliveira  
 Tabela e Oficial Designada  
 AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-1000 | contato@wefilmar.not.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
LEANDRO BATTISTI BOLDUAN

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Curitiba, 12 de Junho de 2020  
MCL - SAMUEL QUEVEDO DA COSTA -  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
aHvLr . ozx6P . lv3Wh - lmHDW . Q8Jub  
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valida em funarpen.com.br

